

# FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

BALANÇO ANUAL 2015

Superintendência de  
Fiscalização do Abastecimento



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORA-GERAL**

Magda Maria de Regina Chambriard

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI**

Carlos Orlando Enrique da Silva - Superintendente

Tatiana Petricorena – Superintendente Adjunta

**SETOR ADMINISTRATIVO**

Ana Lúcia Brant Ferreira - Coordenadora

**SETOR DE CONVÊNIOS**

Patrícia Porto da Silva - Coordenadora

**SETOR DE MEDIDA CAUTELAR**

Helenice Martins Dias - Coordenadora

**SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS SANCIONADORES EM 1ª INSTÂNCIA**

Danielle Machado e Silva Conde - Coordenadora

**SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

**Equipe de Elaboração**

Daniel Santos de Carvalho

Eduardo Antônio Pires do Carmo

Francis Alber Maso

Marcela Villela de Souza

Marcelo Vítor Martins de Meneses

Patrick Augusto Pegado

Raquel Wayand Soares

Renata Ferreira Torres dos Santos

**UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - REGIÃO DE ATUAÇÃO****AMAZONAS** - Região Norte, com exceção do Tocantins

Noel Moreira Santos

**BAHIA** - Região Nordeste

Siderval Vale Miranda

**BRASÍLIA** - Região Centro-Oeste e Tocantins

Manoel Polycarpo de Castro Neto

**MINAS GERAIS** - Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys

**RIO DE JANEIRO** - Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Paulo Henrique Iunes Pereira

**RIO GRANDE DO SUL** - Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Edson Menezes da Silva (até 31/12/2015)

**SÃO PAULO** - Estados de São Paulo e Paraná

Francisco Nelson Castro Neves

## MENSAGEM DA DIRETORA GERAL

Na mensagem que escrevi para o Fiscalização do Abastecimento em Notícias do ano passado, disse que um dos principais objetivos da ANP nos próximos anos é ser reconhecida como uma agência cidadã. Ao receber a edição deste ano, pude confirmar que a Agência seguiu o caminho proposto em 2015. Ao ver o mapa do Brasil com as 87 forças-tarefa de fiscalização do mercado de combustíveis realizadas em 220 municípios, em todos os estados e no Distrito Federal, tive a certeza de que sim: a ANP trabalhou para atender à sociedade e com ela o seu principal cliente: o consumidor.

O que mais me chamou a atenção não foram as interdições e autuações, mas o número e a variedade de órgãos municipais, estaduais e federais que aderiram às forças-tarefa. Foram mais de cem em todo país. Em alguns estados, como a Bahia, as operações contaram com a colaboração de 10 órgãos.

Destaque para os Procons (estaduais e municipais), Institutos de Pesos e Medidas dos Estados (Ipe) e os Ministérios Públicos estaduais, que trabalham diretamente na defesa dos consumidores. Em outros estados, como Amazonas e Amapá, tivemos o envolvimento do Exército, da Marinha e do Ministério da Defesa. Também tiveram papel importantíssimo as Secretarias de Fazenda, as Polícias Civil, Militar e Federal e os órgãos ambientais (estaduais e municipais).

As forças-tarefa e a fiscalização unilateral da ANP não estariam completas sem a participação da sociedade. Em 2015, o nosso Centro de Relações com o Consumidor (CRC) recebeu 80.906 manifestações, sendo 20.217 denúncias e reclamações. Desse total, a Fiscalização recebeu 12 mil denúncias, das quais 57,7% (7.040) foram atendidas. Das denúncias recebidas, 88% disseram respeito à comercialização de combustíveis líquidos e 12% à de GLP. Elas se tornaram fundamentais para o planejamento da fiscalização da ANP e das forças-tarefa.

Visando a contribuir para uma maior participação da sociedade nas fiscalizações do mercado, em abril de 2015, os postos revendedores de combustíveis, em observância à nova resolução da ANP, passaram a exibir adesivo com o CNPJ e endereço. A medida tem como objetivo facilitar a identificação do posto por parte do consumidor, que poderá denunciá-lo caso suspeite de alguma irregularidade. Os revendedores também precisam exibir o telefone do CRC: 0800-970-0267.

Em 2016, a ANP continuará trabalhando para o consumidor e por um mercado concorrencial sadio. O desafio será encontrar formas de atendê-lo ainda melhor.

**SUMÁRIO**

1- INTRODUÇÃO.....	5
2- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA .....	6
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	9
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO .....	10
5 - INFRAÇÕES POR QUALIDADE .....	11
6 –INFRAÇÕES POR “BOMBA-BAIXA” .....	13
7 – MEDIDAS CAUTELARES .....	14
7.1 – Principais motivações dos Autos de Interdição .....	15
7.2 – Produtos Apreendidos .....	16
8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC.....	17
9 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	18
10 – FORÇAS-TAREFA.....	19
11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES .....	21
12 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E INFRAÇÕES .....	23
13 – DESTAQUES DO ANO .....	24
ANEXO – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO .....	27

## 1- INTRODUÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim Fiscalização do Abastecimento em Notícias – Balanço 2015, que sintetiza os principais resultados alcançados no ano, em consonância com a Missão da ANP de regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis de forma transparente e efetiva.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, por região do país, as ações de fiscalização realizadas ao longo de 2015, enfatizando os segmentos e o número de agentes econômicos fiscalizados, o quantitativo de infrações e de interdições, bem como as principais motivações das infrações, destacando, entre elas, as por qualidade e por quantidade.

O boletim apresenta o índice de atendimento às manifestações formuladas por meio do Centro de Relações com o Consumidor - CRC, além dos dados referentes aos processos administrativos sancionadores, destacando as penas de suspensão e de revogação aplicadas.

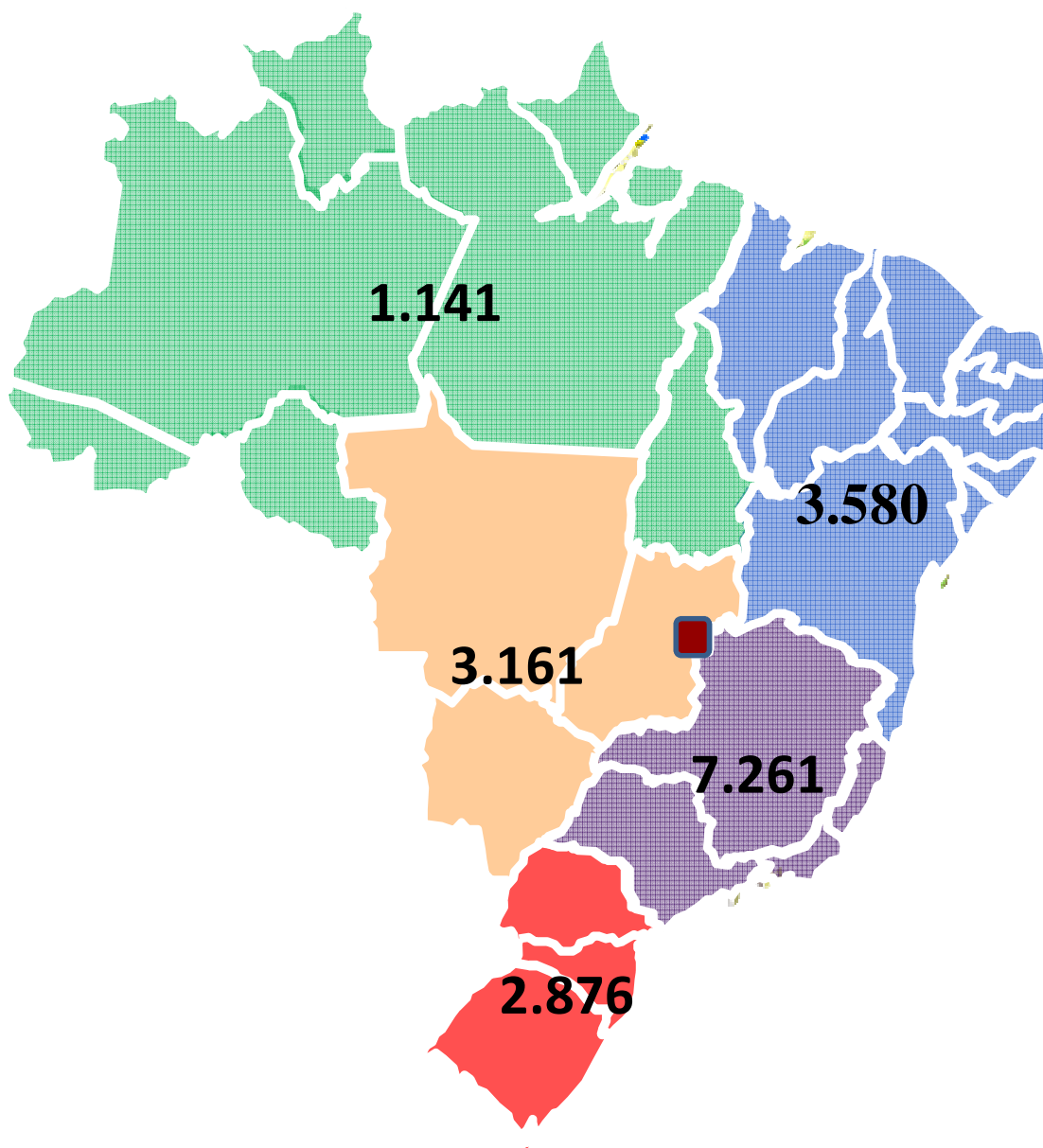
São explicitados os convênios e acordos de cooperação técnica e operacional com órgãos públicos, vigentes e em processo de renovação em 2015. Ademais, são relatadas as ações de forças-tarefa (ações conjuntas com outros órgãos da administração pública) realizadas em cada um dos Estados.

Por fim, o boletim apresenta a seção “Destaques” onde elenca os fatos relevantes do período, em especial normas publicadas no ano.

## 2- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP, por meio da SFI, se faz presente em todo o país, segmentando-se pelas regiões de acordo com as características de cada mercado. Suas ações de fiscalização motivam-se, preponderantemente, em vetores de inteligência, com destaque para estudos de acompanhamento de mercado e de movimentação de produtos, realizados na Superintendência; informações da área de inteligência da ANP, PMQC e denúncias consistentes recebidas pelo CRC.

**GRÁFICO 1** – Número de ações de fiscalização por região geográfica



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TOTAL NO TERRITÓRIO NACIONAL: 18.019 AÇÕES**

*Em 2014: 18.730 ações*

O gráfico 1 apresenta o quantitativo de ações de fiscalização realizadas em 2015, divididas por região geográfica, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência. Para informações específicas sobre cada região, e os estados que as compõem, as tabelas 1 a 6, dispostas a seguir, expõem o número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados por estado.

**TABELA 1** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Norte

<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
ACRE	103	17	8
AMAPÁ	54	22	5
AMAZONAS	374	65	10
PARÁ	348	116	28
RONDÔNIA	84	17	3
RORAIMA	78	16	6
TOCANTINS	100	22	21
<b>TOTAL</b>	<b>1.141</b>	<b>275</b>	<b>81</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TABELA 2** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Nordeste

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
ALAGOAS	189	60	18
BAHIA	1.487	389	103
CEARÁ	316	80	25
MARANHÃO	286	102	22
PARAÍBA	164	34	7
PERNAMBUCO	621	157	40
PIAUÍ	136	34	9
RIO GRANDE DO NORTE	204	50	30
SERGIPE	177	31	18
<b>TOTAL</b>	<b>3.580</b>	<b>937</b>	<b>272</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TABELA 3** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Centro-Oeste

<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
DISTRITO FEDERAL	719	69	1
GOIÁS	1.198	211	86
MATO GROSSO	731	116	46
MATO GROSSO DO SUL	513	53	28
<b>TOTAL</b>	<b>3.161</b>	<b>449</b>	<b>161</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TABELA 4** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados na Região Sudeste

<b>SUDESTE</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
ESPÍRITO SANTO	174	40	28
MINAS GERAIS	1.381	324	198
RIO DE JANEIRO	2.488	469	80
SÃO PAULO	3.218	964	205
<b>TOTAL</b>	<b>7.261</b>	<b>1.797</b>	<b>511</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TABELA 5** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios na Região Sul

<b>SUL</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
PARANÁ	721	303	125
RIO GRANDE DO SUL	693	216	92
SANTA CATARINA	1.462	138	176
<b>TOTAL</b>	<b>2.876</b>	<b>657</b>	<b>393</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**TABELA 6** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração lavrados e de municípios fiscalizados no Brasil

<b>BRASIL</b>	<b>Ações de fiscalização</b>	<b>Autos de infração</b>	<b>Municípios fiscalizados</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.019</b>	<b>4.115</b>	<b>1.418</b>

Fonte: : Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.



### 3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

O abastecimento nacional atualmente é composto por cerca de 118.000 agentes econômicos, divididos em mais de 15 segmentos, de acordo com as atividades exercidas. As revendas de combustíveis automotivos e as de GLP são as mais numerosas, 40.894 e 61.431, respectivamente, e apresentam o maior quantitativo de ações de fiscalização, de agentes fiscalizados e autos de infração.

A tabela a seguir mostra a distribuição das ações de fiscalização por segmento, assim como o número de agentes fiscalizados e de autos de infração lavrados em cada um deles. Aqueles que apresentaram reduzido número de ações de fiscalização foram classificados como “outros”, compreendendo importador de óleo lubrificante, distribuidor de asfalto e consumidor industrial de solvente. Cabe esclarecer que cada agente econômico pode ser fiscalizado mais de uma vez ao ano.

**TABELA 7** – Número de ações de fiscalização, de agentes fiscalizados e de autos de infração, por segmento, Brasil

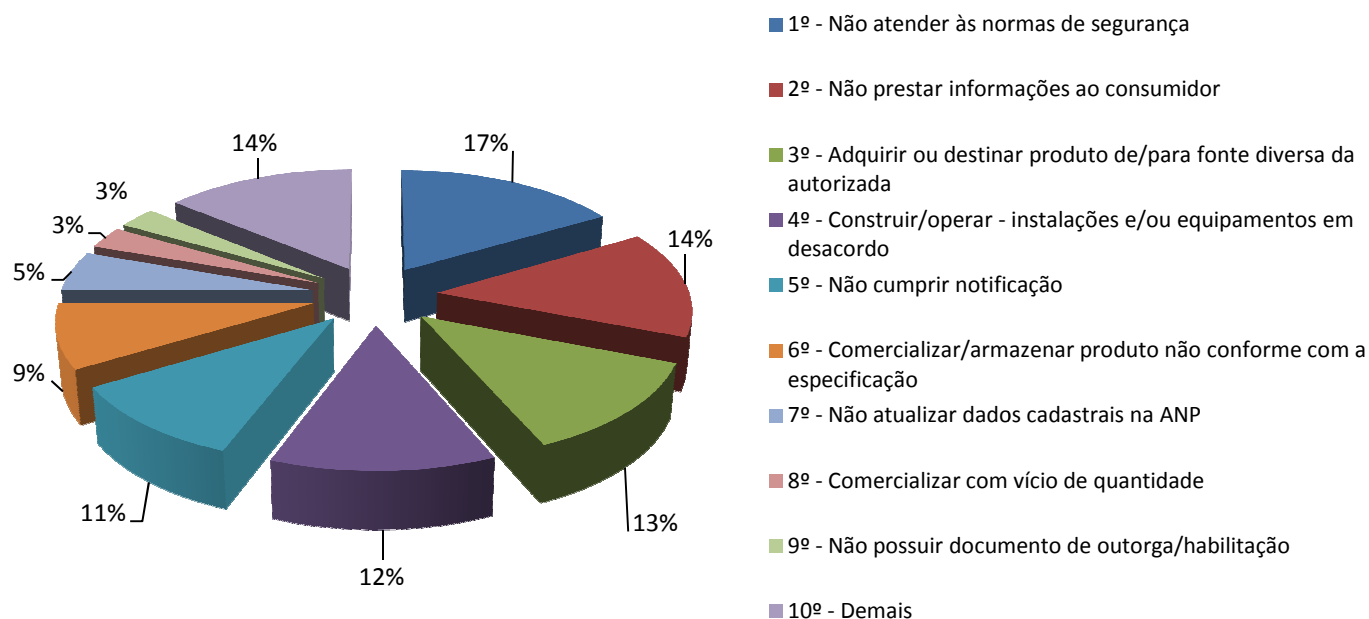
Segmento	Ações de Fiscalização	Agentes fiscalizados	Autos de infração
Revendedor de Combustíveis	12.056	7.780	2446
Revendedor de GLP	4.054	2.814	965
Distribuidor de Combustíveis	804	355	368
Distribuidor de GLP	240	106	92
Transportador-Revendedor-Retalhista	204	144	51
Ponto de Abastecimento	166	108	54
Produtor de Etanol	77	62	72
Revendedor/Distribuidor de Combustíveis de Aviação	72	52	14
Produtor de Lubrificante Acabado	57	45	14
Produtor de Biodiesel	29	25	4
Distribuidor de Solvente	24	18	6
Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	22	14	7
Rerrefinador de Óleo Lubrificante	21	6	3
Outros*	193	84	19
<b>TOTAL</b>	<b>18.019</b>	<b>11.613</b>	<b>4.115</b>

Fonte Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

#### 4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O agente de fiscalização, ao constatar o não atendimento à legislação em vigor, verificará a necessidade de, entre outras medidas, lavrar o auto de infração, de onde deverão constar todas as irregularidades encontradas durante a ação que deram causa ao auto. Assim, um auto de infração poderá ser motivado, concomitantemente, por várias irregularidades. O gráfico 2 apresenta as principais motivações, em termos percentuais, verificadas no ano de 2015. As motivações de infrações por segmento são apresentadas no anexo deste periódico.

**GRÁFICO 2** – Principais motivações dos autos de infração, em percentual, Brasil

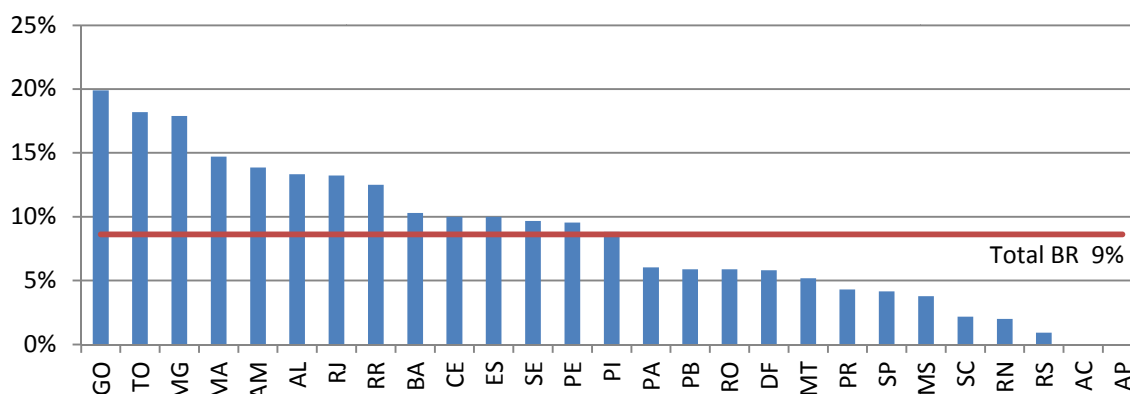


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

## 5 - INFRAÇÕES POR QUALIDADE

Como demonstrado no gráfico 2, entre as principais motivações para os autos de infração, “comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação” figura na sexta posição. O gráfico 3 apresenta o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por qualidade, seccionando os dados por estado e Brasil.

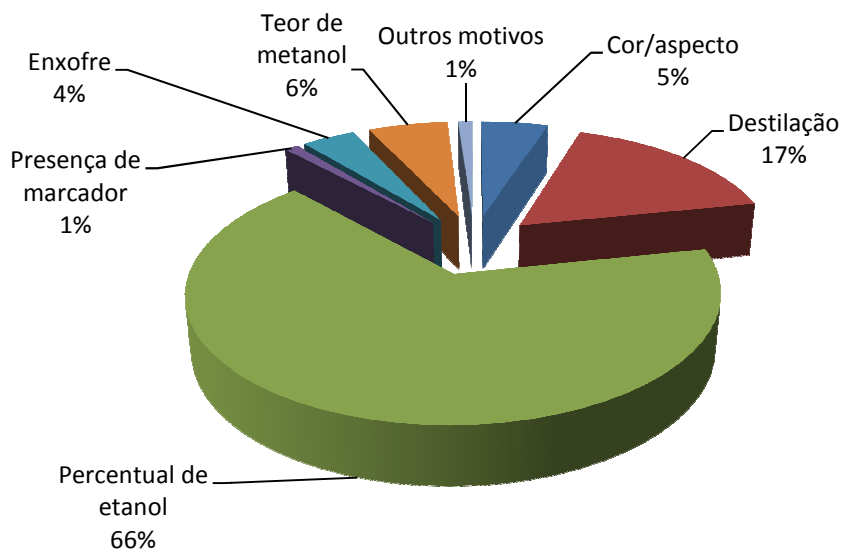
**GRÁFICO 3** – Percentual dos autos de infração motivados por não conformidade de combustíveis em relação ao total de autos de infração lavrados, por estado



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

A gasolina foi o combustível que registrou o maior número de não conformidades, sendo o percentual de etanol a principal irregularidade, conforme apresentado no gráfico 4.

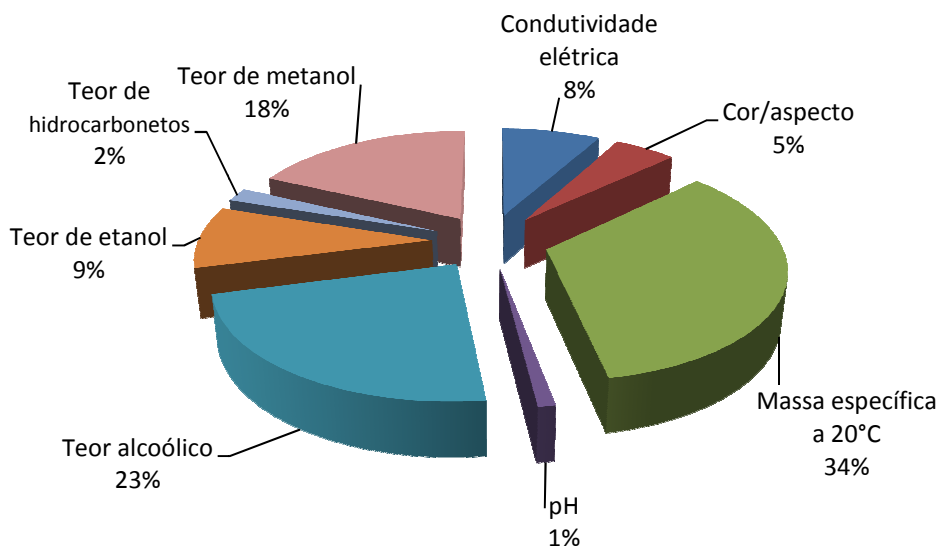
**GRÁFICO 4** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

Em relação ao etanol hidratado, gráfico 5, 119 irregularidades foram detectadas pela fiscalização, com destaque para teor alcoólico e massa específica, com 23% e 34%, respectivamente.

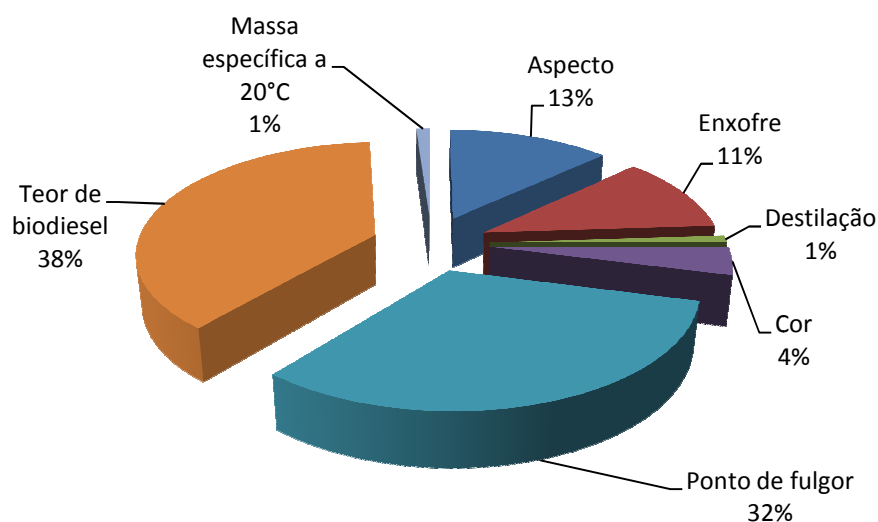
**GRÁFICO 5** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

Quanto ao diesel, gráfico 6, destaca-se a não conformidade no teor biodiesel (38%) sobre o total das 142 irregularidades.

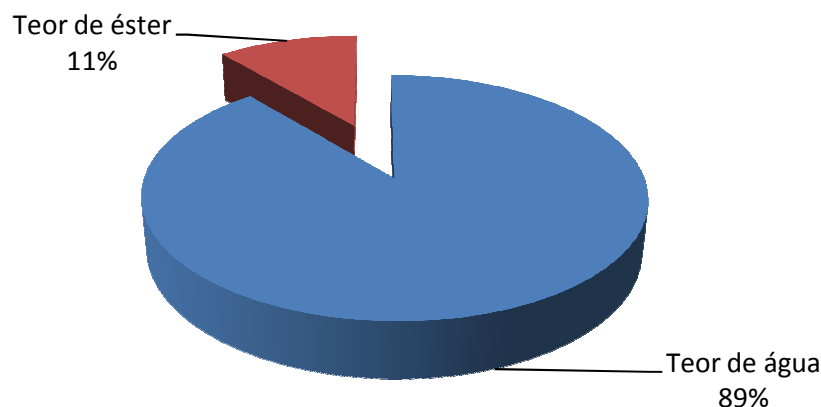
**GRÁFICO 6** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de diesel não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

Para o biodiesel destaca-se o teor de água como a principal não irregularidade, conforme apresentado no gráfico 7.

**GRÁFICO 7** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de biodiesel (B100) não conformes com a especificação

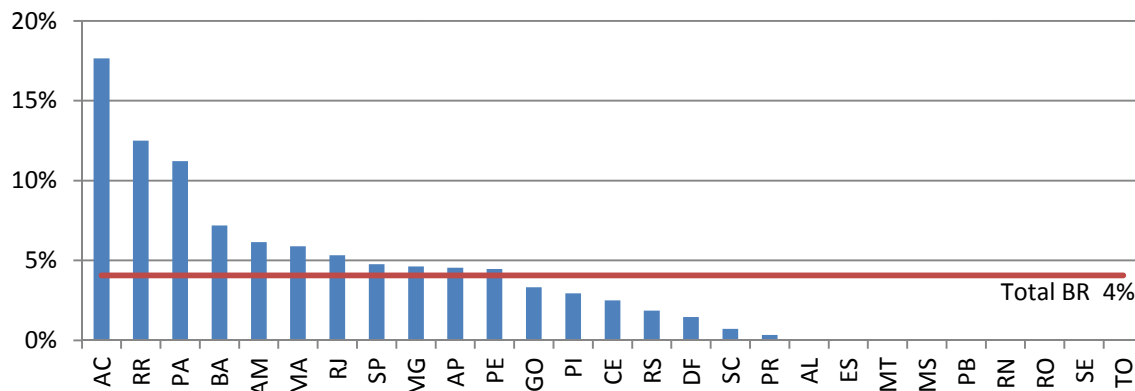


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

## 6 – INFRAÇÕES POR “BOMBA-BAIXA”

Ao longo de 2015, a fiscalização lavrou 169 autuações motivadas por bomba medidora com vício de quantidade, mais conhecido como "bomba-baixa". Essa irregularidade esteve presente em 4% dos autos de infração aplicados em todo Brasil. Em relação aos dados segmentados por Unidades da Federação, 11 estados apresentaram valores acima da média nacional, sendo o Acre o estado com maior representatividade dessa irregularidade sobre o total de infrações (18%).

**GRÁFICO 8** – Percentual dos autos de infração motivados por infração por quantidade, por estado



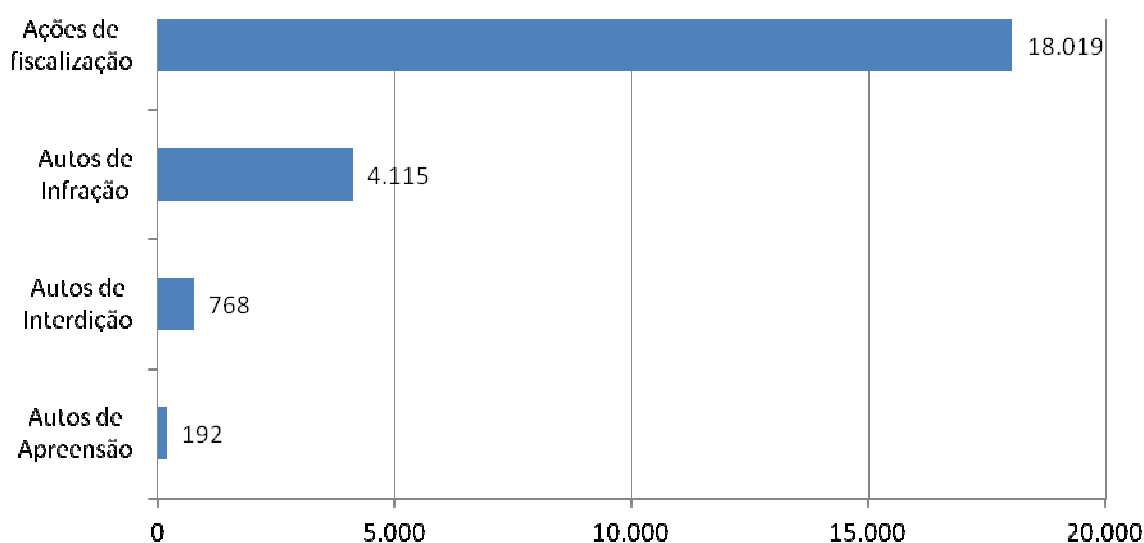
Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

## 7 – MEDIDAS CAUTELARES

Além do auto de infração, o agente de fiscalização, ao constatar o não cumprimento de determinados dispositivos da legislação, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações e/ou a apreensão de produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após cessarem as causas, observados os prazos legais.

O gráfico 9 apresenta os dados de ações de fiscalização e de autos lavrados de forma a permitir a correlação com interdições e apreensões ocorridos em 2015.

**GRÁFICO 9** – Número de ações de fiscalização, e de autos de infração, interdição e apreensão

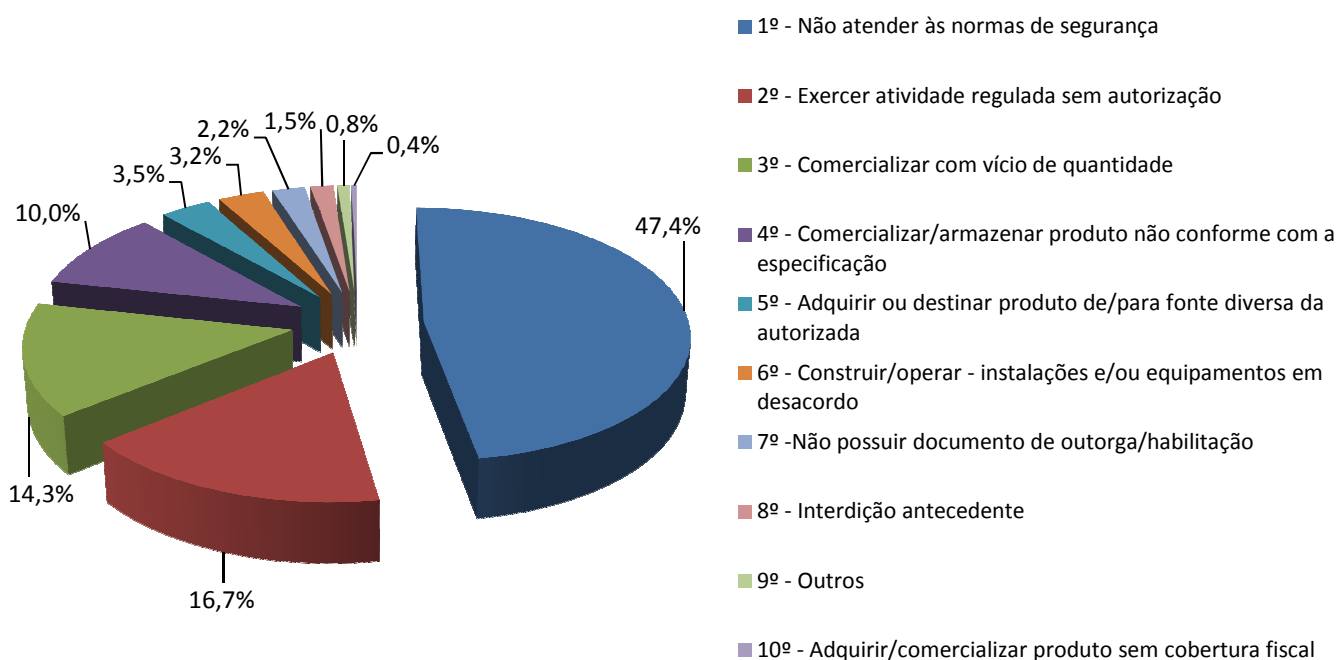


Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

## 7.1 - Principais motivações dos Autos de Interdição

Entre as principais irregularidades que ensejaram interdições, destacam-se: não atender a normas de segurança (47%), exercer atividade regulada sem autorização (17%), comercializar com vício de quantidade (14%) e comercializar ou armazenar produtos não conformes com a especificação (10%), que, conjuntamente, alcançam cerca de 90%.

**GRÁFICO 10** – Principais motivações dos autos de interdição, em percentual, Brasil

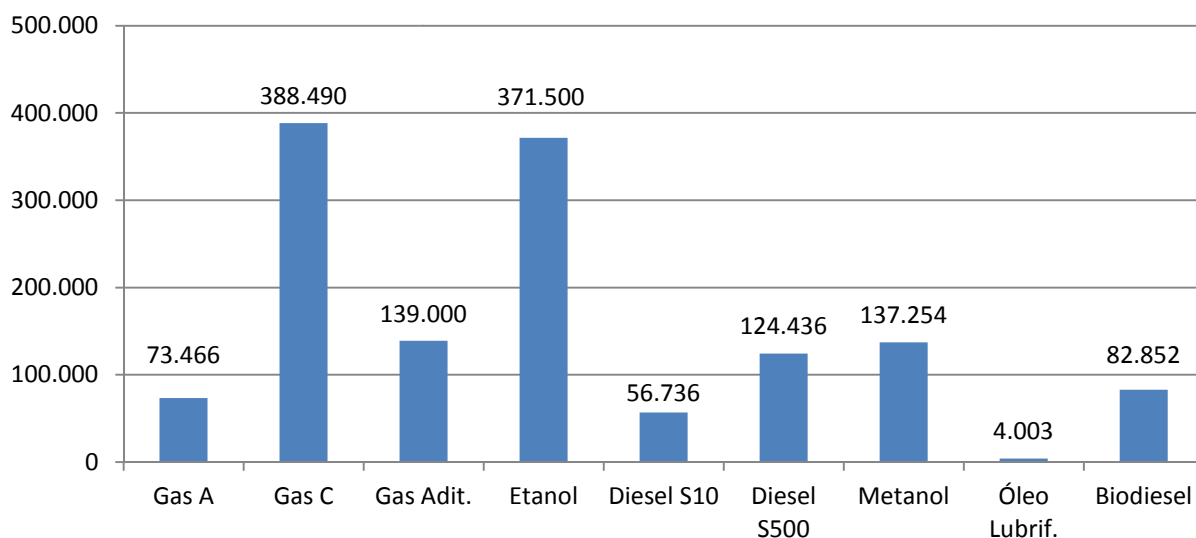


Fonte Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

## 7.2 Produtos Apreendidos

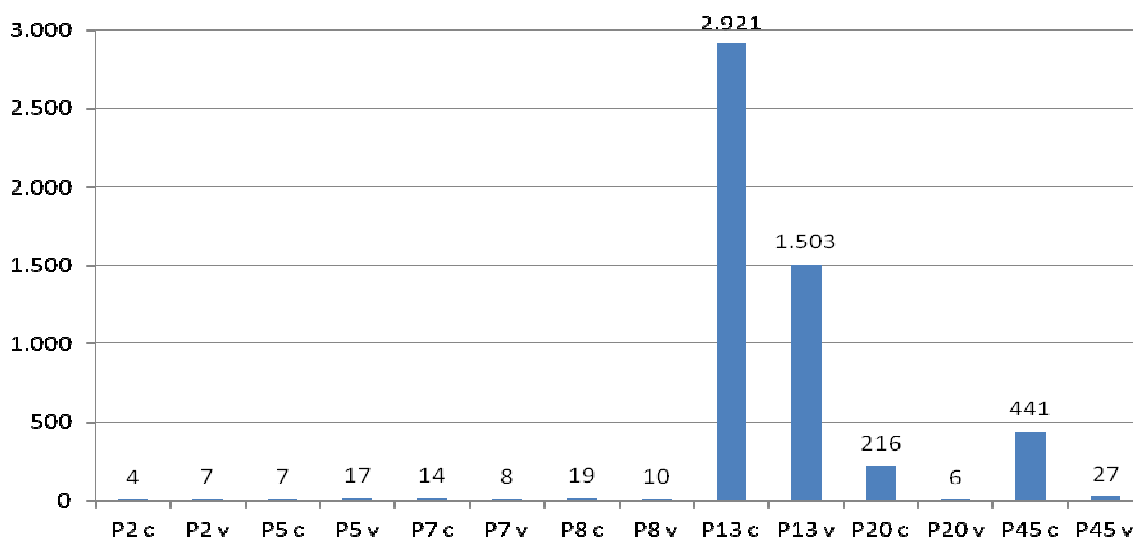
A medida cautelar de apreensão visa a impedir a utilização/comercialização de bens e/ou produtos em desacordo com a legislação aplicável, que deverão ficar sob a guarda de fiel depositário. Os gráficos 11 e 12 mostram o volume de produtos apreendidos em 2015.

**GRÁFICO 11** – Quantitativo de produtos líquidos apreendidos, segmentado por produto, em litros



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 28/01/16. Elaboração própria.

**GRÁFICO 12** – Quantitativo de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendido, segmentado por recipiente, em unidade



P2, P5, P7, P8, P13, P20, P45: recipiente transportável com capacidade para 2,5,7,8,13,20 e 45 quilogramas de GLP, respectivamente. c = recipiente cheio com GLP; v = recipiente vazio.

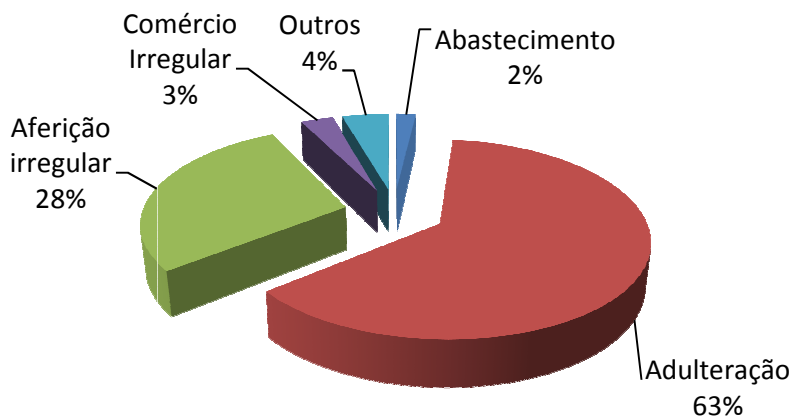
Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 28/01/16. Elaboração própria.



## 8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

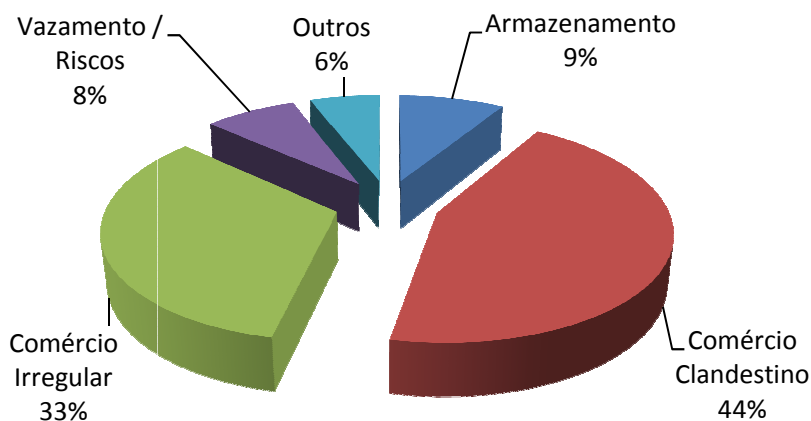
Das cerca de 12.200 denúncias recebidas pelo CRC, 88% referiram-se à comercialização de combustíveis líquidos automotivos e 12% à de GLP. Daquele total, 7.040 (57,7%) foram atendidas pela Fiscalização. Em 2014, o atendimento foi de 50% em relação às 10.600 denúncias recebidas.

**GRÁFICO 13** – Distribuição percentual das denúncias de combustível em 2015, por tipo



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 15/01/2016. Elaboração própria.

**GRÁFICO 14** – Distribuição percentual das denúncias de GLP em 2015, por tipo



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 15/01/2016. Elaboração própria.

Paralelamente, a SFI respondeu 554 solicitações de informação. Entre as principais dúvidas, destacaram-se temas relacionados a processos administrativos (32%), preenchimento de livros contábeis, a exemplo do LMC (15%), e à legislação ANP (13,6%).

**CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC**

Telefone: 0800 970 0267

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## 9 – CONVÊNIOS E ACORDOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A ANP mantém parcerias com órgãos públicos com objetivo de ampliar o combate a irregularidades do mercado, imprimindo-lhe maior efetividade.

As parcerias são amparadas por convênios (que envolvem transferências de recursos financeiros) e por acordos de cooperação técnica e operacional.

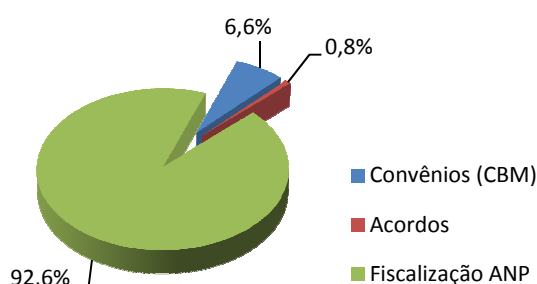
Em 2015, o número de ações realizadas a partir de ditas parcerias correspondeu a 7,4% do total de ações de fiscalização, cabendo destaque às resultantes de convênios com Corpos de Bombeiros Militares, que alcançaram 6,6 % do total.

**TABELA 8** – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	Ações
Convênios (CBM)	1.186
Acordos	149
Fiscalização ANP	16.684
<b>Total de Ações de Fiscalização</b>	<b>18.019</b>

Fonte: SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**GRÁFICO 15** - Distribuição das ações de fiscalização



Fonte: SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria.

**QUADRO 1** – Secretarias de Estado da Fazenda ou Tributação e Corpos de Bombeiros Militares com parceria com a ANP, em 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Acre	20/12/2013 a 19/12/2015
Alagoas	14/05/2013 a 13/05/2018
Bahia	19/04/2011 a 18/04/2016
Ceará	24/03/2014 a 23/03/2017
Goiás	15/05/2012 a 15/05/2017
Maranhão	01/09/2015 a 31/08/2019
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Prazo indeterminado
Paraíba	24/09/2010 a 23/09/2015 (em renovação)
Pernambuco	19/09/2013 a 18/09/2015 (em renovação)

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Rio de Janeiro	01/10/2015 a 30/09/2019
Rio Grande do Norte	08/05/2013 a 07/05/2015
Tocantins	04/01/2010 a 03/01/2015

Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Goiás	28/12/2015 a 28/06/2017
Mato Grosso	22/01/2013 a 22/01/2015
Santa Catarina	12/11/2013 a 27/11/2017

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 27/01/16. Elaboração própria.

**QUADRO 2** – Instituições de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministérios Públicos Estaduais (MPE) e Prefeituras com parceria com a ANP, em 2015.

Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Espírito Santo	23/11/2015 a 23/11/2019
Goiás/ Rio Verde	01/12/2015 a 01/12/2019
Minas Gerais	Prazo indeterminado
Mato Grosso do Sul	05/11/2013 a 05/11/2015
Pará	04/12/2014 a 04/12/2016
São Paulo/ Barretos	25/11/2013 a 21/11/2015

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Prazo indeterminado

Prefeitura	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
São Paulo/ Paulínia	28/11/2014 a 28/11/2017

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 27/01/16. Elaboração própria.

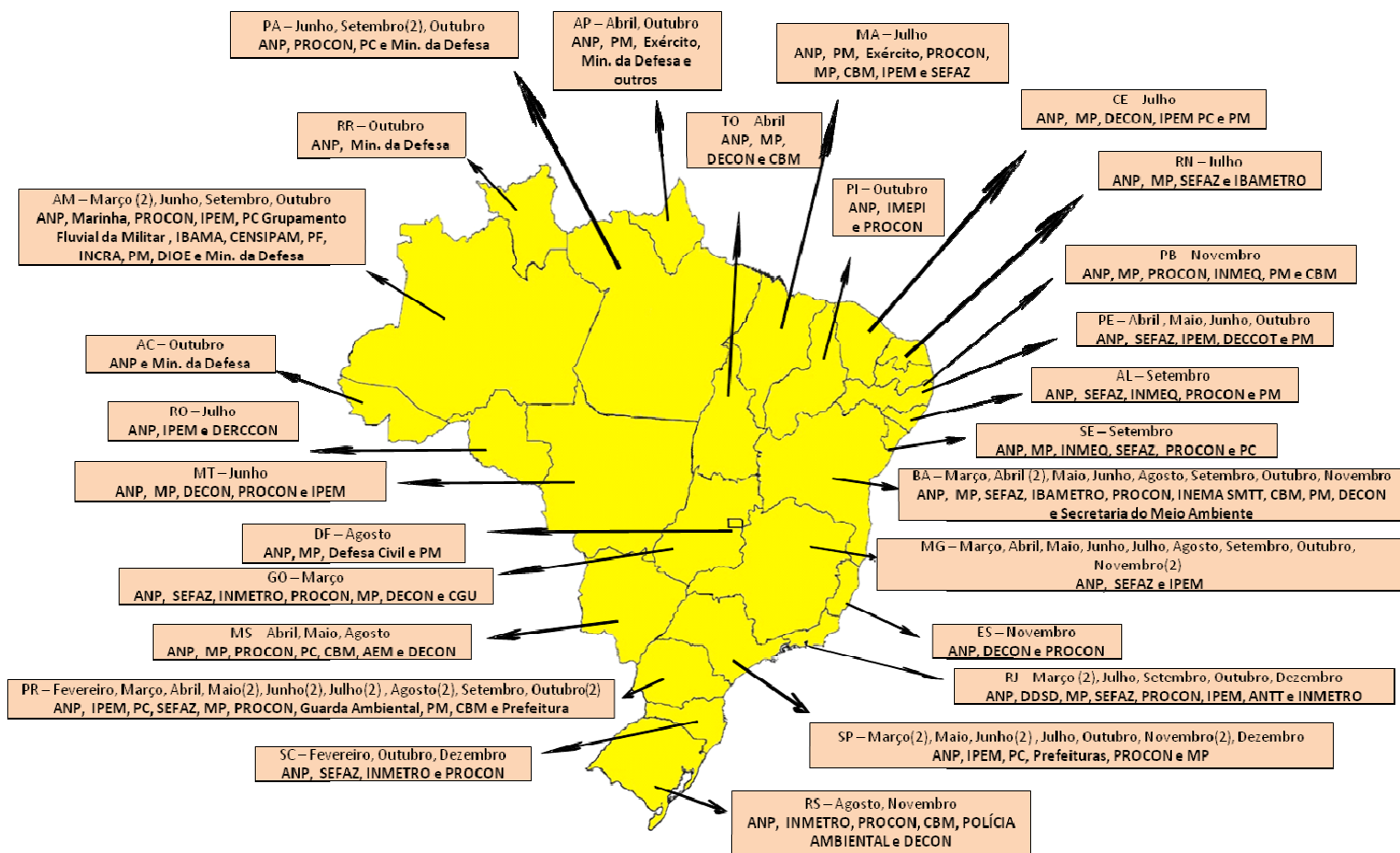
## 10 – FORÇAS-TAREFA

As forças-tarefa vem sendo intensificadas a cada ano. Com isso, a Fiscalização torna-se cada vez mais efetiva e abrangente na medida em que todos os aspectos da atividade do agente econômico são verificados, articuladamente, em razão da competência tópica de cada órgão participante.

Em 2015, foram realizadas 87 forças-tarefa, abrangendo cerca de 220 municípios em todos os estados, mais o Distrito Federal. As ações ocorreram em diversos segmentos, alcançando, além das vendas varejistas de combustíveis e de GLP, distribuidores de combustíveis líquidos e de GLP, TRR, pontos de abastecimento, entre outros. Como resultado desse esforço, conseguiu-se fiscalizar cerca de 2.500 agentes econômicos, gerando 760 atuações e 180 interdições.

Na área de competência da ANP, as principais irregularidades encontradas foram: comercializar com vício de quantidade (bomba-baixa); comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação; exercer atividade regulada sem autorização; construir/operar instalações e/ou equipamentos em desacordo e não atender a normas de segurança.

GRÁFICO 16 – Distribuição das forças-tarefa de 2015, por estado e por mês de realização.



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 18/01/2016. Elaboração própria

Em 2014: 67 FTs

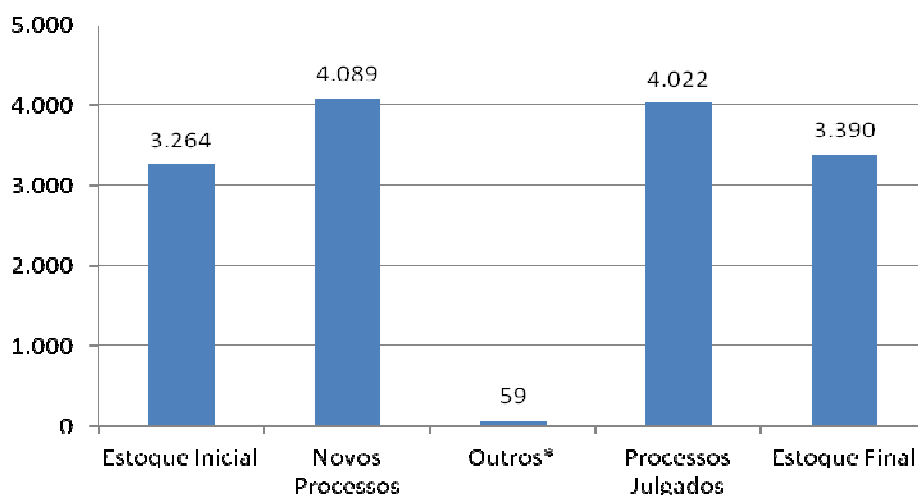
SIGLAS: (ANP) Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, (ANTT) Agência Nacional de Transportes Terrestres, (CENSIPAM) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, (CBM) Corpo de Bombeiros Militar, (CGU) Controladoria Geral da União, (DDSD) Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados, (DECON) Delegacia do Consumidor, (DECCOT) Delegacia De Combate Aos Crimes Contra A Ordem Tributária, (DERCCON) Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular, (DIOE) Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, (IBAMA) Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, (IBAMETRO) Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, (IMEPI) Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, (INCRA) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, (INEMA) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, (INMEQ) Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas, (INMETRO) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, (IPEM) Instituto de Pesos e Medidas, (MPE) Ministério Público Estadual, (PC) Polícia Civil, (PF) Polícia Federal, (PM) Polícia Militar, (PROCON) Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, (RFB) Receita Federal do Brasil-PR, (SEFAZ) Secretaria de Fazenda.

## 11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Os autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização originam os processos administrativos sancionadores, que deverão seguir o rito estabelecido na legislação aplicável.

O gráfico 17 retrata o quantitativo de processos administrativos instaurados a partir de autos de infração lavrados pela SFI, pela Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ) e pela Superintendência de Abastecimento (SAB), o de processos instruídos e julgados em 1ª instância pelo Setor de Julgamento de Processos (SJP) e do estoque em 31/12/2015.

**GRÁFICO 17** – Quantitativo de processos administrativos por status de análise



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 04/02/16. Elaboração própria.

Estoque Final (EF) = Estoque Inicial + Novos Processos + Outros – Processos Julgados

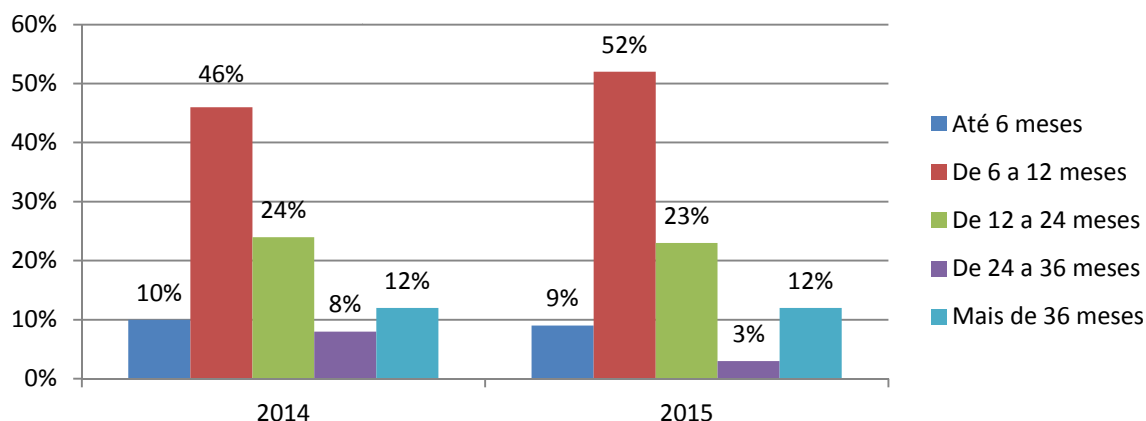
$$EF = 3.264 + 4.089 + 59 - 4.022$$

$$EF = 3.390$$

O gráfico 18 aponta as decisões de 1ª instância proferidas nos últimos anos segundo o tempo decorrido entre a lavratura do Auto de Infração e o julgamento em 1ª instância.

Em 2015, 61% das decisões foram proferidas em menos de um ano desde a autuação (sendo 9% em até seis meses e 52% de 6 meses a 1 ano).

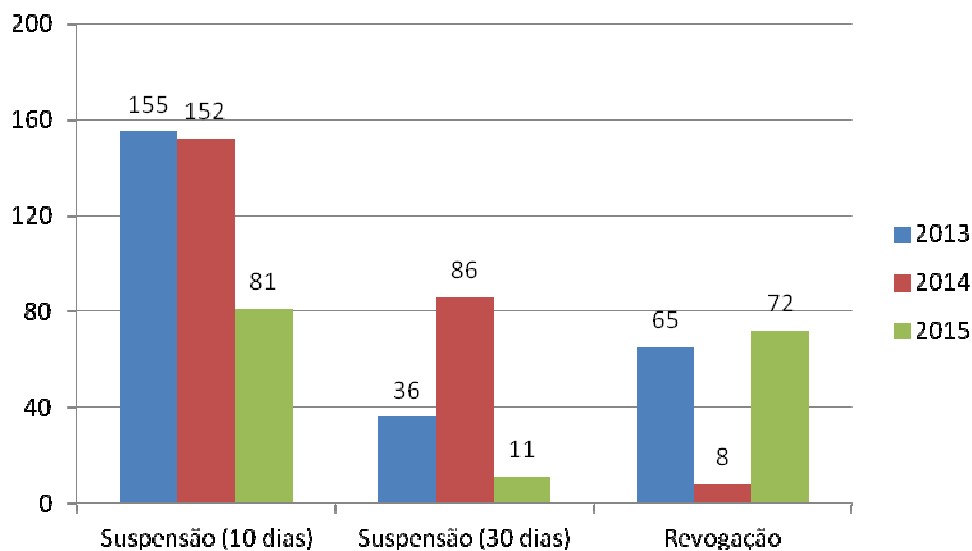
**GRÁFICO 18** – Comparativo entre os anos de 2014 e 2015 do tempo despendido entre a aplicação da autuação e a decisão em 1ª instância, em percentual



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 04/02/16. Elaboração própria.

Além das penas de multas, há casos de aplicação de penalidades de suspensão e revogação. O gráfico 19 apresenta comparativo entre o número de suspensões e revogações aplicadas em primeira instância no período de 2013 a 2015. A tabela 9 retrata a distribuição dessas penalidades por segmento em 2015.

**GRÁFICO 19** – Quantitativo de penalidades não pecuniárias aplicadas em primeira instância



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 04/02/16. Elaboração própria.

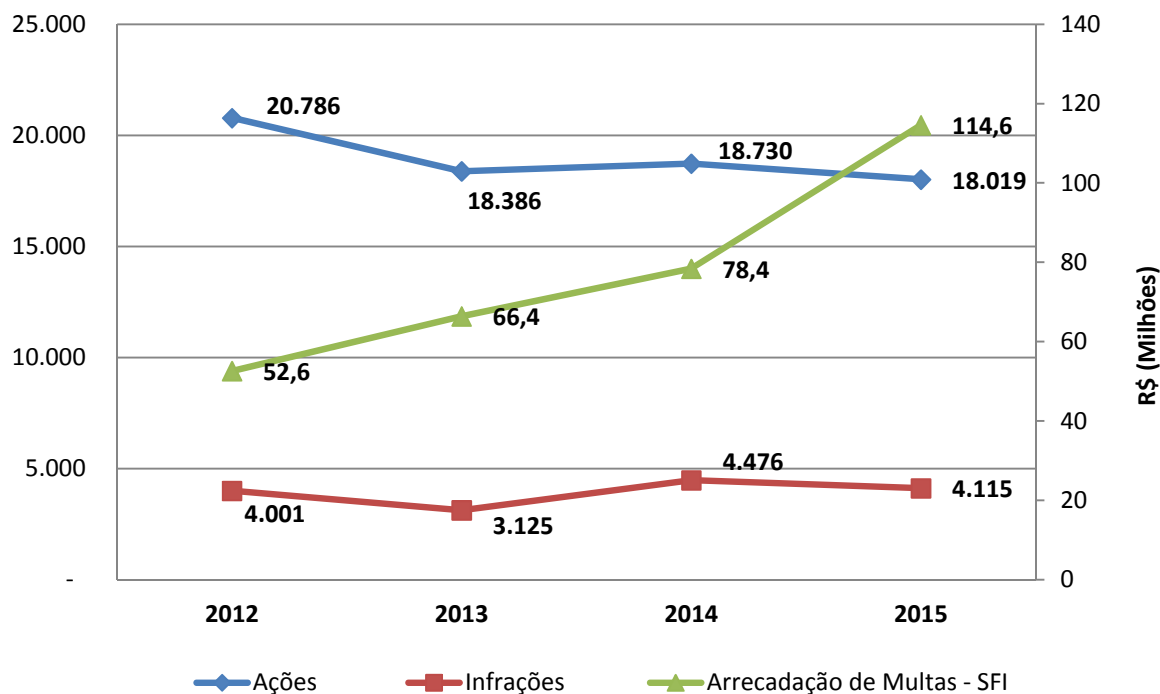
**TABELA 9** – Distribuição dos processos com suspensões de 10 e 30 dias e processos com revogação, por segmento

Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	60	4	24
Distribuidor de Combustíveis	15	7	19
Produtor de Etanol	2	0	0
Produtor de Lubrificantes	2	0	2
Revendedor de GLP	2	0	11
Distribuidor de GLP	0	0	16
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>11</b>	<b>72</b>

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 04/02/16. Elaboração própria.

## 12 - ARRECAÇÃO DE MULTAS, AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E INFRAÇÕES

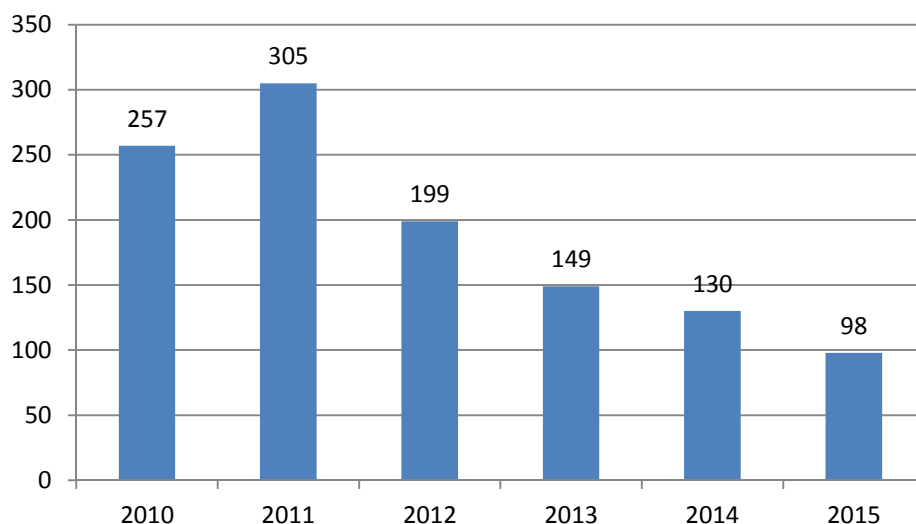
O montante arrecadado por multas geradas na SFI foi de R\$114,6 milhões. De ressaltar que o valor arrecadado é recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional.

**GRÁFICO 20** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração e o valor arrecadado em multas pela SFI

Fonte: SFA-DF e Auditoria.

Ao longo de 2015, a SFI aplicou R\$98 milhões em multas referentes ao julgamento de processos em primeira instância. No período de 2010 a 2012, os patamares de arrecadação de multas aplicadas foram mais elevados devido ao esforço realizado para eliminar o passivo de mais de 11 mil processos administrativos.

**GRÁFICO 21** – Valor de multas aplicadas em 1ª instância pela SFI (em milhões de reais)



Fonte: SFA-DF

### 13 – DESTAQUES DO ANO

- Intensificação da realização de forças-tarefa em todo país, com mais de 2.500 agentes econômicos fiscalizados.
- Celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o PROCON Rio Verde, GO.
- Publicação da Resolução ANP nº 12/15 que alterou o prazo de pagamento de multas para 13/04/15 para fins de desconsideração de reincidência (o prazo inicialmente estabelecido pela Resolução ANP nº 64/14 foi de até 27/02/15).
- Início da obrigatoriedade, em 21/04/15, de os postos revendedores de combustíveis automotivos exibirem adesivo com CNPJ e endereço do posto. Atualização da Resolução ANP nº 32/12, que trata da medida reparadora de conduta (MRC), referente ao mesmo adesivo, definindo o prazo para adoção da MRC de 5 dias úteis (de 21/04/15 a 31/07/15) e, desde 01/08/15, no transcurso da ação de fiscalização.
- Publicação da Portaria ANP nº 247, de 09/09/15, que atualizou o Documento de Fiscalização (DF) e estabeleceu a Ordem de Serviço como ato administrativo interno, obrigatório para a determinação da realização de ação de fiscalização em campo.
- Aprovação dos Manuais de Procedimentos Gerais de Fiscalização e de Procedimentos de Fiscalização em Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos. Conforme determinação da Diretoria Colegiada da Agência, há obrigatoriedade do uso desses Manuais por parte dos agentes de



fiscalização no desenvolvimento de ações (em processo de elaboração, acham-se os de Lubrificantes e de Distribuidor de Combustíveis Líquidos).

- Atualização dos Manuais de Procedimentos Gerais de Fiscalização e em Postos Revendedores de Combustíveis.
- Conclusão do Manual de Procedimentos de Fiscalização em TRR pelo GT constituído pela Portaria ANP nº 170, de 08/05/14.
- Desenvolvimento de estudos, em conjunto com a Superintendência de Abastecimento, com vistas ao reenquadramento, na Lei nº 9.847/99, da conduta relativa à comercialização de recipientes transportáveis de GLP que não atendam ao requisito referente ao prazo para requalificação.
- I Encontro das Áreas de Planejamento e Resultados das Unidades Regionais de Fiscalização do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Distrito Federal e Amazonas, promovido pela SFI, com objetivo de discutir procedimentos e métodos de uniformização e aperfeiçoamento do planejamento e resultados da Superintendência, diretrizes para o Plano Anual de Fiscalização - 2016 e alinhamento com o Planejamento Estratégico da Agência.
- IX Encontro dos Julgadores da SFI, ocorrido em agosto no Auditório do Escritório Central – RJ, reuniu 18 julgadores do Setor de Julgamento de Processos (SJP), que ficam distribuídos nos escritórios do Rio de Janeiro, Salvador, Brasília e São Paulo. Foram discutidos procedimentos e métodos de padronização e aperfeiçoamento dos julgamentos para melhoria do trabalho realizado. O evento reuniu palestrantes convidados da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), Receita Federal, representantes da SAB, da SFA-DF e integrantes da própria SFI.
- Utilização de fotômetros cedidos, sem ônus à ANP, por meio de contrato de comodato com a Tech Chrom Instrumentos Analíticos Ltda., para a realização de testes-piloto de análise de combustíveis, em linha com o projeto de inovação de equipamentos de fiscalização em campo.
- 1º curso sobre “BOAS PRÁTICAS”, ministrado pela Unidade Regional de Fiscalização de São Paulo (URF-SP), no âmbito de iniciativa comunicacional da Superintendência, direcionado para o segmento de revenda varejista de combustíveis líquidos. O objetivo é discutir relações de consumo, direito do consumidor, qualidade dos combustíveis, normas de funcionamento para o posto revendedor de combustíveis líquidos, procedimentos da fiscalização da ANP e canais de comunicação com a Agência.

Ainda que não tenham como origem a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, cabe acrescentar os Destaques a seguir em razão da importância para o *downstream*:

- Publicação das Resoluções ANP nºs 5, 6 e 22/15 que tratam de estoques mínimos nos produtores e distribuidores de GLP e QAV.
- Publicação da Resolução ANP nº 7/15 que define os combustíveis passíveis de comercialização por TRR.
- Publicação da Resolução ANP nº 8/15 que estabelece especificação do Biometano.
- Publicação da Resolução ANP nº 9/15 que trata de biocombustíveis: cadastramento de produtor, para fins de pesquisa, e autorização para produção, para consumo próprio.

- Publicação da Resolução ANP nº 19/15 que estabelece especificações e controle de qualidade do etanol anidro combustível (EAC) e do etanol hidratado combustível (EHC). De ressaltar:
  - adesivo sobre o etanol: retirada da obrigatoriedade de exibição;
  - especificações:
    - a) cor do EHC e do Etanol Hidratado Combustível Premium (EHCP) não pode ser laranja nem azul;
    - b) massa específica a 20°C, novos limites - EHC: 802,9 a 811,2 kg/m<sup>3</sup>; EHCP: 796,2 a 802,8 kg/m<sup>3</sup>;
    - c) teor alcoólico, novos limites - EHC: 92,5 a 95,4% massa; EHCP: 95,5 a 97,7% massa. Para o cálculo, considerar o valor da massa específica com apenas uma casa decimal;
    - d) condutividade elétrica: até 30/06/15, no máximo 389uS/m. Desde 01/07/15, no máximo 300uS/m; e
    - e) teor de enxofre: análise obrigatória a partir de 01/07/15, anotar.
- Publicação da Resolução ANP nº 26/15 que regulamenta a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e a entrega de recipientes transportáveis de GLP em domicílios de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais, para consumo próprio, e entre revendedores autorizados pela ANP, por meio de veículos automotores.
- Publicação da Resolução ANP nº 27/15 que altera a Resolução ANP nº 42/11, trazendo previsão de Autorização de Construção e de Operação para a instalação, independente de o agente ser regulado pela ANP.
- Publicação da Resolução ANP nº 30/15 que adia para julho de 2017 o prazo a partir do qual a gasolina C comercializada em todo o território nacional deverá conter detergente dispersante registrado na ANP, e que prorroga, para até dezembro de 2017, o prazo limite para os aditivos com registro na ANP serem atualizados conforme as regras da Resolução ANP nº 1/14.
- Publicação da Portaria Mapa nº 75/15 que aumentou, em 16/03/15, o percentual obrigatório de adição de EAC na gasolina C comum de 25%vol. para 27%vol. ± 1%.
- Término do prazo, em 31/05/15 para utilização de rótulos conforme estabelecido pela Resolução ANP nº 10/07, passando a vigorar o disposto na Resolução ANP nº 22/14.
- Término do prazo permitido para produção, importação, distribuição e comercialização ao consumidor final de lubrificantes veiculares com nível mínimo de desempenho API SF (ciclo Otto) e API CF (ciclo diesel). Desde 01/07/15, somente pode ser comercializado ao consumidor final lubrificante veicular com nível mínimo de desempenho API SJ (ciclo Otto) e API CG-4 (ciclo diesel).

## ANEXO – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO

Revendedor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Não prestar informações ao consumidor	596	18,5
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	463	14,4
Construir/operar - instalações/equipamentos em desacordo	448	13,9
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	395	12,3
Não cumprir notificação	381	11,8
Não atualizar dados cadastrais na ANP	277	8,6
Comercializar com vício de quantidade	165	5,1
Não apresentar documento de outorga	110	3,4
Não atender a normas de segurança	107	3,3
Não apresentar informações à ANP	51	1,6
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	50	1,5
Exercer atividade regulada sem autorização	45	1,4
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	36	1,1
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	33	1,0
Romper/ocultar lacre/faixa	11	0,3
Comercializar produto com rótulo/lacre em desacordo	4	0,1
Não comprovar destinação de produto	3	0,1
Outros *	51	1,6
<b>Total</b>	<b>3.226</b>	<b>100</b>

Obs.: \* Dificultar ação de fiscalização; não funcionar no horário mínimo estabelecido pela ANP etc.

Revendedor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	761	45,9
Não prestar informações ao consumidor	236	14,2
Construir/operar - instalações/equipamentos em desacordo	194	11,7
Não cumprir notificação	135	8,1
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	128	7,7
Exercer atividade regulada sem autorização	93	5,6
Não apresentar documento de outorga	36	2,2
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	23	1,4
Não atualizar dados cadastrais na ANP	19	1,1
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	7	0,4
Comercializar com vício de quantidade	4	0,2
Não apresentar informações à ANP	4	0,2
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	2	0,1
Comercializar produto com rótulo/lacre em desacordo	1	0,1
Outros *	15	0,9
<b>Total</b>	<b>1.658</b>	<b>100</b>

Obs.: \* Não informar à ANP a paralisação da atividade; dificultar a ação de fiscalização etc.

<b>Distribuidor de Combustíveis</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	159	35,3
Amostra-testemunha - não fornecer/fornecer em desacordo	91	20,3
Não possuir estoque mínimo obrigatório do produto	67	14,9
Lacre - não utilizar/utilizar em desacordo	29	6,4
Construir/operar - instalações/equipamentos em desacordo	25	5,5
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	20	4,4
Não cumprir notificação	17	3,8
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	15	3,3
Não apresentar informações à ANP	9	2,0
Não atender a normas de segurança	8	1,8
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	5	1,1
Exercer atividade regulada sem autorização	2	0,4
Não constar na nota fiscal nºs dos lacres utilizados para lacrar compartimento de caminhão-tanque	2	0,4
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1	0,2
Não prestar informações ao consumidor	1	0,2
<b>Total</b>	<b>451</b>	<b>100</b>

<b>Distribuidor de GLP</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Não atender a normas de segurança	73	76,0
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	11	11,6
Não cumprir notificação	5	5,2
Não apresentar documento de outorga	3	3,1
Construir/operar - instalações/equipamentos em desacordo	2	2,1
Não apresentar informações à ANP	1	1,0
Não prestar informações ao consumidor	1	1,0
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>100</b>

<b>Transportador-Revendedor-Retalhista</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Construir/operar - instalações/equipamentos em desacordo	20	31,7
Não cumprir notificação	13	20,8
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	10	15,9
Não apresentar documento de outorga	6	9,5
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	4	6,3
Não atender a normas de segurança	4	6,3
Não atualizar dados cadastrais na ANP	4	6,3
Exercer atividade regulada sem autorização	1	1,6
Não prestar informações ao consumidor	1	1,6
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>100</b>

<b>Produtor de Biodiesel</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	4	80,0
Não cumprir notificação	1	20,0
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>100</b>

<b>Produtor de Etanol</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Não possuir estoque mínimo obrigatório do produto	65	90,3
Não cumprir notificação	5	6,9
Construir/operar - instalações/ equipamentos em desacordo	1	1,4
Exercer atividade regulada sem autorização	1	1,4
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>100</b>

<b>Produtor de Lubrificantes</b>	<b>Qtde. (%)</b>	
Comercializar/armazenar produto não conforme com o registro	6	40,0
Não cumprir notificação	5	33,2
Comercializar produto com rótulo/lacre em desacordo	1	6,7
Comercializar/armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	1	6,7
Não atender a normas de segurança	1	6,7
Não possuir documento de outorga	1	6,7
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados extraídos do SIGI-WEB em 18/01/2016. Elaboração própria